



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 1.940/2024 E DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	Secretaria Geral de Governo
Nome do requisitante:	Eloyr José Jagher
E-mail: administracao@teixeirasoares.pr.gov.br	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade do Município quanto à aquisição de brindes institucionais destinados ao uso em eventos, campanhas, ações administrativas e demais atividades promovidas pela Administração Pública, bem como para distribuição aos funcionários como forma de valorização, reconhecimento e fortalecimento do vínculo institucional.

A utilização de brindes constitui uma ferramenta de apoio às ações de comunicação institucional, possibilitando a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Município, o fortalecimento da identidade visual e a aproximação da Administração com a comunidade. Além disso, a entrega de itens aos servidores em ocasiões específicas contribui para ações de integração, incentivo e valorização dos colaboradores, reconhecendo a importância do trabalho realizado em benefício da população.

A contratação justifica-se pela necessidade de dispor de materiais previamente planejados e adequados para atendimento das demandas decorrentes de eventos oficiais, campanhas educativas, ações comemorativas, programas institucionais e outras iniciativas de interesse público, evitando aquisições emergenciais e garantindo maior organização, padronização e economicidade.

Dessa forma, a aquisição busca assegurar que o Município tenha à disposição materiais institucionais de qualidade, compatíveis com as finalidades pretendidas, promovendo maior eficiência na realização das ações públicas e observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em consonância com o planejamento das demandas das Secretarias Municipais para o exercício vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Qualidade dos produtos: os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais adequados, resistentes e compatíveis com a finalidade de uso, não sendo aceitos produtos com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações solicitadas.

Personalização: quando solicitado, os brindes deverão conter a identificação visual do Município, como logomarca, brasão, nome ou demais elementos institucionais, conforme modelo previamente aprovado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

Diversidade de itens: os produtos poderão incluir diferentes tipos de brindes, conforme a necessidade dos eventos e ações institucionais, tais como itens de uso pessoal, escritório, utilidade diária ou materiais promocionais.

Padronização: os itens deverão seguir as características definidas no Termo de Referência, incluindo tamanho, material, cor, acabamento, embalagem e demais especificações técnicas necessárias.

Entrega: os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, devidamente acondicionados e acompanhados de nota fiscal.

Garantia e substituição: a contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, divergências em relação ao solicitado ou problemas que comprometam sua utilização.

Capacidade da contratada: a empresa deverá comprovar aptidão para fornecimento dos materiais, bem como estar em situação regular quanto às obrigações fiscais e demais exigências legais aplicáveis.

Critério de escolha: a contratação deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando qualidade, compatibilidade dos produtos, prazo de entrega e economicidade.

Sustentabilidade: sempre que possível, deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade, possibilidade de reutilização e menor impacto ambiental, em observância às práticas de contratação sustentável.

4.2. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, qualidade e sustentabilidade, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

As quantidades serão definidas com base:

- No levantamento prévio realizado por cada Secretaria Municipal;
- No histórico de consumo e substituições;
- Na previsão de expansão de serviços e novos atendimentos.

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de demanda futura e eventual, com aquisições parceladas conforme necessidade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor será obtida por meio de pesquisa de preços, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente, considerando:

- Painel de Preços;
- Contratações similares de outros órgãos públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores;
- Bases oficiais de referência.

O valor estimado constará no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de brindes institucionais, conforme demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, garantindo:

- Padronização dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

- Economia de escala;
- Agilidade nas aquisições;
- Redução de processos licitatórios repetitivos;
- Melhor gestão orçamentária.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será parcelado por itens, considerando que:

- Os bens são divisíveis;
- Há ampla competitividade no mercado;
- O parcelamento amplia a participação de fornecedores;
- Não há prejuízo técnico ou econômico para a Administração.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de brindes institucionais para atendimento das demandas relacionadas a eventos, campanhas e ações promovidas pelo Município, proporcionando materiais adequados para divulgação e fortalecimento da identidade institucional.

Busca-se também promover a valorização e integração dos funcionários, incentivar a participação nas ações institucionais e melhorar a comunicação com a comunidade, contribuindo para uma maior aproximação entre a Administração Pública e os municípios.

Além disso, espera-se obter uma contratação eficiente e economicamente vantajosa, com aquisição de produtos de qualidade, em quantidade adequada e conforme as necessidades da Administração.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração deverá:

- Realização de levantamento detalhado das necessidades por Secretaria;
- Elaboração do Termo de Referência com especificações técnicas claras;
- Designação de fiscal de contrato;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretas.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos decorrentes das embalagens e descarte dos produtos após o uso.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de brindes produzidos com materiais duráveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, evitando produtos de baixa qualidade ou de uso excessivamente descartável.

Também deverá ser considerada a redução de embalagens desnecessárias, a utilização de materiais com possibilidade de reutilização e a orientação para o descarte adequado dos resíduos gerados, buscando uma contratação mais sustentável e alinhada aos princípios da responsabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação é viável, legal, necessária e estratégica para o atendimento eficaz das demandas públicas, garantindo a manutenção e melhoria dos serviços públicos, para garantir a adequada prestação de serviços a relação dos servidores responsáveis pelas contratações e fiscalização da execução dos contratos estão designados no Decreto 405/2025.

Teixeira Soares-PR, 09 de junho de 2026.

ELOYR JOSÉ JAGHER
Secretário Geral de Governo

EDINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela elaboração do ETP